



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 1 do proc. n.º 273 de 1958. Irem Carvalho Pinto

Justiça, Educação e Finanças. Aguiar, Umon

PREJUDICADO 29 FEV 1959

Projeto.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Prebitero Municipal autorizado a construir um pequeno marco de cimento, na Praça da Republica, onde deverá ser fixada uma placa de bronze com a seguinte inscrição: - DESARMAMENTO INFANTIL MUNDIAL - 23/12/57 -
Artigo 2º - As despesas da presente lei correrão por conta das verbas do proprio orçamento.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação:

- Destina-se o marco a comemorar todos os anos a "Campanha do Desarmamento Infantil", tão oportunamente instituida que visa a salvaguarda da integridade fisica e moral de nossos filhos e de todas as crianças do mundo contra os maleficios que provocam os brinquedes em forma de armas de guerra.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1957

FREITAS NOBRE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA Secção de Protocolo ADM. 4 DATA 4/2/58 PROCESSO N.º 273/58 FOLHAS DOCUMENTOS - 2

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO Nº 84 Nº 31 JAN 1958 TAQUIGRAFIA

273